



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 22/92 - A

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 17 da Resolução nº 22/92 do Conselho Universitário;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Orçamento e Finanças;

CONSIDERANDO, ainda, o que consta do Processo nº 3532/92-11,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fixar o número de bolsas do Programa Integrado de Bolsas para Estudantes de Graduação (PBG), para o ano de 1992, conforme es-
tabelecido abaixo:

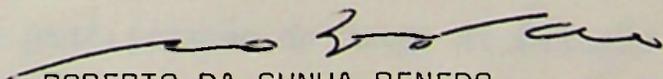
- BOLSA DE MONITORIA	- 110 (cento e dez)
- BOLSA DE ESTÁGIO INTERNO	- 70 (setenta)
- BOLSA DE EXTENSÃO	- 40 (quarenta)
- BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA	- 40 (quarenta)
- BOLSA DE APOIO AO ESTUDANTE	- 40 (quarenta)

TOTAL DE BOLSAS

300 (trezentas)

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSOES, 17 DE JUNHO DE 1992


ROBERTO DA CUNHA PENEDO

PRESIDENTE